



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.357, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a padronização dos prazos para processamento e pagamento das verbas rescisórias dos servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté e dá outras providências.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, II e VIII, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 7.288/26,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual de Pagamento de Verbas Rescisórias no âmbito da Prefeitura Municipal de Taubaté, conforme Anexo Único deste Decreto, aplicável aos processos de desligamento de servidores efetivos, comissionados e temporários.

Parágrafo único. O Calendário Anual de Pagamento de Verbas Rescisórias será atualizado por meio de Portaria da Secretaria de Administração e divulgado a cada exercício no diário oficial, no site oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos canais internos de comunicação.

Art. 2º Os pagamentos das verbas rescisórias observarão as seguintes regras:

I – para desligamentos ocorridos entre os dias 1º e 15 de cada mês, o pagamento será realizado no dia 30 do mesmo mês, ou no dia útil anterior, quando a data recair em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente; e

II – para desligamentos ocorridos entre os dias 16 e o último dia do mês, o pagamento será realizado no dia 15 do mês subsequente ou no dia útil anterior, quando a data recair em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente.

§ 1º Nos casos de desligamentos a pedido do servidor, a unidade responsável pelo processamento dos atos procederá à análise do requerimento e da documentação anexa, deferindo ou indeferindo o pedido conforme os requisitos estabelecidos.

§ 2º A aplicação dos prazos estabelecidos no Calendário Anual de Pagamento de Verbas Rescisórias terá como marco inicial a data do efetivo desligamento do servidor, sendo o deferimento de que trata o §1º deste artigo um ato declaratório, sem que implique alteração dos prazos previstos nos incisos do *caput* deste artigo.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 3º Poderão ser processados fora das datas estabelecidas no Calendário Anual de Pagamento de Verbas Rescisórias os pagamentos decorrentes de:

- I – falecimento do servidor;
- II – decisão judicial que determine prazos;
- III – situações previstas em lei que exijam processamento imediato ou diferenciado; e
- IV – erro material devidamente comprovado.

Parágrafo único. As hipóteses previstas neste artigo deverão ser devidamente justificadas pela Secretaria de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de abril de 2026; 387º ano da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito de Taubaté

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
Secretaria de Administração

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81A9-FD12-1A00-ECE9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 17/04/2026 08:51:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 17/04/2026 08:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS GUSTAVO DO PRADO (CPF 360.XXX.XXX-32) em 17/04/2026 13:14:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 22/04/2026 15:34:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/81A9-FD12-1A00-ECE9>